

Taquaritinga, 31 de janeiro de 2019.

OFÍCIO Nº 06/2019

REF.: SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO

Prezado Senhor,

Cumpre informar que o Tribunal de Contas do Estado suspendeu o Pregão Presencial n.º 01/2019, que tem por objeto a contratação de empresa administradora para a prestação de serviços, como intermediária, no fornecimento de até 20 (vinte) cartões alimentação, na forma de cartão magnético para os servidores da Câmara Municipal de Taquaritinga, a pedido de empresa licitante, com alegações de erro formal na contagem do prazo estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e por falta de publicação do edital e documentos do certame no sistema de transparência pública na internet em tempo real.

Conforme constou nos autos foi informado pela Comissão de Licitação que a falta de publicação do edital no referido portal da transparência foi ocasionada por impropriedades no sistema de informática integrado e de gerenciamento, locado para edicidade pela Troy Informática Ltda.

Dessa forma, solicito dessa empresa informações a respeito do problema que ocasionou a impossibilidade de publicação da licitação no sistema de informática e os procedimentos foram ou serão adotados para sanar as impropriedades técnicas em tempo hábil para que não venham mais acontecer.

Por se tratar de sistema de alimentação em tempo real, em atendimento às normas de transparência pública e legislação pertinente, o Poder Legislativo necessita de atendimento imediato por parte dessa empresa, via regras contratuais.

Sendo o que nos apresenta, na oportunidade apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Roberto Giroto
Presidente

Ilmo. Senhor
Representante da Empresa Troy Informática Ltda
Taquaritinga - SP